

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1547 de 21/02/03

DECRETO Nº 10.898/03
de 12 de fevereiro de 2003

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, propriedade da Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica e propriedade remanescente da Rio Grande Participações Ltda., necessário à implantação do RESERVATÓRIO DE ÁGUA RAP.81.A, que integrará o sistema de abastecimento de água desse município, imóvel esse que consta pertencer a RIO GRANDE PARTICIPAÇÕES LTDA., com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- IMÓVEL:- área de terra.
- PROPRIEDADE:- Rio Grande Participações Ltda.
- LOCALIZAÇÃO:- Av. Brigadeiro Faria Lima - bairro do Putim.
- SITUAÇÃO:- a área está situada entre a Av. Brigadeiro Faria Lima, propriedade da Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica e propriedade remanescente da Rio Grande Participações Ltda.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com declividade e com vegetação.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia em um ponto localizado no alinhamento da Av. Brigadeiro Faria Lima, com canto de divisa com a propriedade da Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica, distante 98,40m (noventa e oito metros e quarenta centímetros) de extensão do cruzamento com a Estrada Municipal do Putim. Deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 83°00'00" e segue por uma distância de 43,00m (quarenta e três metros) de extensão confrontando com a propriedade da Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica; deflete à esquerda com ângulo interno de 90°54'21" e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

distância de 30,00m (trinta metros) de extensão; deflete à esquerda com ângulo interno de 88°52'10" e distância de 39,81m (trinta e nove metros e oitenta e um centímetros) de extensão, confrontando nestes dois últimos segmentos com propriedade remanescente da Rio Grande Participações Ltda.; neste deflete à esquerda com ângulo interno de 97°13'29" e distância de 30,07m (trinta metros e sete centímetros) de extensão, confrontando com a Av. Brigadeiro Faria Lima até o vértice inicial, fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 1.238,84m² (um mil, duzentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 027129-3/01.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de fevereiro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

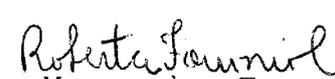


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser desapropriada necessária ao sistema de reservação de água do Bairro do Putim e adjacências.

01- IMÓVEL :- Área de terra.

02 - PROPRIEDADE :- Rio Grande Participações Ltda.

03 - LOCALIZAÇÃO :- Avenida Brigadeiro Faria Lima – Bairro do Putim.

04 - SITUAÇÃO :- A área está situada entre a Av. Brigadeiro Faria Lima, propriedade da Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica e propriedade remanescente da Rio Grande Participações Ltda.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :- Formato irregular, com declividade e com vegetação

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES :- A medição inicia-se em um ponto localizado no alinhamento da Av. Brigadeiro Faria Lima, com canto de divisa com a propriedade da Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica, distante 98,40m (noventa e oito metros e quarenta centímetros) de extensão do cruzamento com a Estrada Municipal do Putim. Deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 83°00'00" e segue por uma distância de 43,00m (quarenta e três metros) de extensão confrontando com a propriedade da Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica; deflete à esquerda com ângulo interno de 90°54'21" e distância de 30,00m (trinta metros) de extensão; deflete à esquerda com ângulo interno de 88°52'10" e distância de 39,81m (trinta e nove metros e oitenta e um centímetros) de extensão, confrontando nestes dois últimos segmentos com a propriedade remanescente da Rio Grande Participações Ltda.; deflete à esquerda com ângulo interno de 97°13'29" e distância de 30,07m (trinta metros e sete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

centímetros) de extensão, confrontando com a Av. Brigadeiro Faria Lima até o vértice inicial, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.238,84m² (Um mil, duzentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 07 de fevereiro de 2003.

Engº Carlos Benedito Carnevali
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Engº Mauro Mandel Pinto
Diretor do Deptº de Obras Públicas